UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRESENCIAL

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às quinze horas e trinta minutos, por meio da plataforma *Google Meet*, mediante prévia convocação, realizou-se a nona reunião do Núcleo Docente Estruturante da Curso de Administração Pública, presencial, sob a presidência do Coordenador do Curso, prof. José Weyne de Freitas Sousa, e com a presença dos seguintes membros: profª Eliane Barbosa da Conceição, prof. João Coêlho da Silva Neto, prof. Pedro Rosas Magrini, profª Rosalina Semedo de Andrade Tavares. Participaram da reunião enquanto equipe administrativa do ICSA: Francisco Keryson de Castro Lima, Francisco Leonardo da Silva, Itelvina Elias Silvestre e Lisiane Martins de Macedo. Os docentes Carlos Mendes Tavares, Hugo Marco Consciência Silvestre e Maria do Rosário de Fátima Portela Cysne, encontram-se de férias. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS**. Havendo *quórum*, o presidente cumprimentou os participantes da reunião e declarou aberta a sessão. **II. ORDEM DO DIA. 1. Possibilidade de ofertar componentes ou atividades que não constam no PPC do curso, no Período Letivo Excepcional (PLEx):** Relator: Prof. José Weyne. O Presidente iniciou sua fala explicando o quanto foi difícil a construção da oferta, visto que esse semestre terá somente oito semanas de aulas, conforme a Resolução Consepe nº 23 de 17 de julho de 2020 e ocorrerá de forma remota. Seguiu explicando que a oferta foi baseada na demanda apresentada pelos discentes através de uma consulta realizada pela Coordenação do Curso aos mesmos. Dentre as disciplinas demandadas, quatro foram selecionadas como prioridade por serem voltadas aos alunos do oitavo semestre, que provavelmente serão formandos e são elas: Relações Internacionais, Marketing no Setor Público, Gestão do Conhecimento no Setor Público e Gestão de Pessoas no Setor Público. Com relação às outras disciplinas demandadas espera-se que seja atendida o que for possível. As questões a serem analisadas são duas: a necessidade de atender aos estudantes formandos e a necessidade de saber quais professores irão assumir as disciplinas demandadas, levando-se em consideração que a adesão voluntária é somente por parte dos alunos e não dos docentes, ou seja, os docentes que por algum motivo não puderem lecionar, precisam justificar e ficar registrado em ata. O presidente passou a palavra para a profª Rosalina Tavares, que participou enquanto Diretora do Instituto, do GT que discutiu a proposta de retomada das atividades acadêmicas de forma remota. Com a palavra, a profª Rosalina Tavares informou que, a proposta de oferta foi trazida para o NDE para que este ajude a aprimorá-la, visto que esse semestre sendo excepcional, deverá ser bastante flexibilidade, considerando as diversas dificuldades, como por exemplo o não acesso à internet pelos alunos. Ainda com a fala, informou que a proposta de oferta trazida pelo prof. José Weyne pode ser apreciada e melhorada para subsidiar o colegiado nas discussões e decisões. Existe inclusive, a possibilidade de ofertar componentes ou atividades que não constam no PPC, mas esta decisão deve ser tomada no NDE e no Colegiado. O prof. Pedro Magrini pediu a fala e perguntou se existe algum limite de alunos por disciplina e deu a sugestão de os professores que ficarem com uma carga horária menor, fazerem alguma atividade complementar ou que componha a carga horária do estágio. A profª Rosalina Tavares respondeu que no GT foi discutido que diante desse modelo que é novo para todos, é razoável que a turma tenha até 25 alunos, mas ficou apenas como uma recomendação e ficou a cargo da cada colegiado decidir o quantitativo que se ajustar melhor a cada caso, existindo também, a possibilidade de ter duas turmas para uma disciplina com muitos alunos. Informou que o GT após várias reuniões elaborou uma minuta de retomada que posteriormente foi discuta e deliberada pelo Consepe, com as devidas alterações. Explicou que de acordo com a Resolução Consepe que normatiza o semestre excepcional há possibilidade de serem ofertados componentes que não estejam previstos no PPC, e posteriormente, as horas poderão ser aproveitadas pelos alunos como atividades complementares ou como aproveitamento de disciplinas, conforme o caso. O prof. João Coêlho informou que soube que em outro instituto, cada professor dará apenas uma disciplina. A profª Rosalina Tavares respondeu que dada a situação de excepcionalidade, foi vista pelo GT

a possibilidade disso ocorrer, no entanto, a SPG fez uma consulta formal à Procuradoria e a mesma teve um entendimento que os docentes devem ter no mínimo oito horas de aula semanais para atender a LDB, não contabilizando as horas de planejamento nessa carga horária. Desta forma, os docentes devem contabilizar as oito horas por semana de aula que pde compreender disciplina do PPC e atividades outras que não constam no PPC desde que aprovada pelo NDE e Colegiado. Com a palavra, o prof. Pedro Magrini explanou que acha interessante a ideia de poder substituir as disciplinas por outras atividades, tendo em vista que vários docentes tem filhos pequenos e pra estes talvez seja interessante a ideia de poder cumprir sua carga horária não necessariamente ministrando aulas. Após discussão, o presidente apresentou a proposta sobre a possibilidade de ofertar componentes curriculares do PPC e atividades que não constam no PPC do curso para ser contabilizado como horas complementares e ou aproveitamento de disciplina, no Período Letivo Excepcional (PLEx), que foi aprovada por unanimidade. **2. Oferta de estágio. Com a palavra o professor** Pedro Rosas Magrini propôs a aceitação de realização de estágio por parte dos discentes apenas de forma remota, tendo em vista o quadro da pandemia e o risco para os alunos ao se exporem nas atividades presenciais. Após discussão, a pauta foi posta em votação, e a matéria, estágio supervionado realizado somente de forma rematos, foi aprovada por unanimidade. **3. Disciplinas com mais de 30 alunos serem divididas em duas turmas, a critério do professor.** De posse da palavra o Presidente, Prof. José Weyne apresentou a proposta de em caso de uma turma ter mais de 30 alunos esta poder ser dividida em duas turmas, a critério do professor. Sem discussão a proposta foi posta em regime de votação, e a matéria aprovada por unanimidade. **III. ENCERRAMENTO DA SESSÃO**. Não havendo outras manifestações, o presidente encerrou a sessão às dezessete horas e trinta minutos. Para constar, eu, Lisiane Martins de Macedo, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos membros do colegiado do Curso de Administração Pública, presencial.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ROSAS MAGRINI**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 21/08/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO COELHO DA SILVA NETO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 28/08/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ROSALINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES**, **DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 28/08/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WEYNE DE FREITAS SOUSA**, **COORDENADORA DE CURSO**, em 01/09/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE BARBOSA DA CONCEICAO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/09/2020, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0168048** e o código CRC **2AB67A1D**.